

DIÁRIO DO GOVERNO



A correspondência oficial da capital e das províncias, franca de porte, bem como os periódicos que trocarem com o *Diário*, devem dirigir-se à Imprensa Nacional.

Anunciam-se todas as publicações literárias de que se receberem na mesma Imprensa dois exemplares com esse destino.

Assinaturas por ano 18\$000 | Anúncios, por linha 60
 Ditas por semestre 10\$000 | Comunicados e correspondências, por linha 60
 Número avulso, cada folha de quatro páginas 40

Em conformidade da carta de lei de 24 de Maio e regulamento de 9 de Agosto de 1902, cobrar-se hão 10 réis de selo por cada anúncio publicado no *Diário do Governo*

A correspondência para a assinatura do *Diário do Governo* deve ser dirigida à Administração Geral da Imprensa Nacional. A que respeitar à publicação de anúncios será enviada à mesma Administração Geral, devendo em qualquer dos casos vir acompanhada da respectiva importância.

SUMÁRIO

MINISTÉRIO DO INTERIOR:

Despachos pela Direcção Geral da Administração Política e Civil, sobre movimento de pessoal.
 Despachos e declarações acerca de despachos pela Direcção Geral da Instrução Primária, sobre movimento de pessoal.
 Despachos e rectificações a despachos pela Direcção Geral da Instrução Secundária, Superior e Especial, sobre movimento de pessoal.
 Decreto de 22 de Junho, abrindo um crédito especial para suprir o *déficit* da gerência do Hospital de S. José em 1911-1912.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA:

Despachos e rectificações a despachos pela Direcção Geral da Justiça, sobre movimento de pessoal.
 Despachos sobre movimento de pessoal de registo civil.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS:

Despachos pela Secretaria Geral, concedendo aposentações e licenças.
 Rectificações ao acórdão n.º 15 do Serviço Técnico Aduaneiro, publicado no *Diário* n.º 166.
 Aviso de terem sido retirados da praça vários bens do Estado postos à venda na lista n.º 1:783-B.
 Arrematações (Fólia n.º 70, apensa ao *Diário* de hoje):
 Lista n.º 9:633.—No dia 12 de Agosto, arrematações na Inspeção Distrital de Finanças de Viseu.—Bens de várias corporações, situados em vários concelhos.
 Lista n.º 9:634.—No dia 12 de Agosto, arrematações na Inspeção Distrital de Finanças de Leiria.—Bens pertencentes à Irmandade de Nossa Senhora da Ajuda de Peniche e à Junta de Paróquia da freguesia da Mendiga, situados nos concelhos de Peniche e Pórtio de Mós.
 Lista n.º 9:635.—No dia 12 de Agosto, arrematações na Inspeção Distrital de Finanças de Castelo Branco.—Bens de várias corporações, situados em vários concelhos.
 Lista n.º 9:636.—No dia 12 de Agosto, arrematações na Inspeção Distrital de Finanças de Santarém.—Bens das Confrarias das Almas e do Santíssimo da freguesia das Mouriscas, situados em vários concelhos.
 Lista n.º 9:637.—No dia 13 de Agosto, arrematações na Inspeção Distrital de Finanças de Braga.—Bens da Câmara Municipal de Guimarães, situados na cidade de Guimarães.

MINISTÉRIO DA GUERRA:

Nova publicação, rectificadora, do decreto de 16 de Julho, relativo à constituição de tribunais militares para julgamento dos crimes de rebelião.
 Lei de 13 de Julho, regulando a situação dos oficiais em serviço na Direcção Geral dos Trabalhos Geodésicos e Topográficos.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS:

Decreto de 29 de Junho, abrindo um crédito especial para pagamento de despesas da legação de Portugal no Rio de Janeiro em 1909-1910.

MINISTÉRIO DO FOMENTO:

Aviso aos funcionários do Estado dependentes do Ministério do Fomento que, sem licença, se achem ausentes do serviço, para se apresentarem a exercer as respectivas funções no prazo de cinco dias.
 Aviso a todos os funcionários do Estado dependentes do Ministério do Fomento, que desde o dia 1 do corrente, sem licença, se tenham ausentado do serviço, para justificarem a sua ausência, no prazo de três dias, perante a Secretaria Geral ou respectivas Direcções Gerais ou Administrações de serviços autónomos.
 Despachos pela Direcção Geral das Obras Públicas e Minas, sobre movimento de pessoal.
 Relação dos registos de marcas industriais recusados em Junho.
 Nota das reclamações apresentadas contra o registo de três marcas.
 Portarias de 17 de Julho:
 Nomeando o delegado do Governo no 4.º congresso internacional para o ensino do desenho e das artes aplicadas à indústria, que se vai realizar em Dresden.
 Determinando que os delegados das câmaras municipais, Junta Geral do Distrito, Associação Comercial e Comissão da Viticultura, que fazem parte da Junta Agrícola da Madeira, devem pertencer às respectivas corporações.
 Despachos e rectificações a despachos pela Direcção Geral da Agricultura, sobre movimento de pessoal.
 Decretos de 29 de Junho, incluindo no regime florestal um pinhal situada no concelho de Peniche, e submetendo ao regime de simples polícia florestal uma propriedade situada no concelho de Loures.
 Balancete da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Elvas, relativo ao mês de Junho.
 Despachos e rectificações a despachos pela Administração Geral dos Correios e Telégrafos, sobre movimento de pessoal.
 Mapa das receitas e despesas dos serviços dos correios e telégrafos em Novembro de 1911.

MINISTÉRIO DAS COLÓNIAS:

Despachos pela Direcção Geral das Colónias, sobre movimento de pessoal.
 Decretos de 13 de Julho, confirmando nos respectivos lugares dois segundos aspirantes e um guarda de 2.ª classe do círculo aduaneiro da África Oriental.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS:

Direcção Geral da Secretaria do Congresso da República, habilitação para levantamento dum crédito.
 Junta do Crédito Público, éditos para justificação de extraviado de títulos.
 Governo Civil do Lisboa, edital inserindo a portaria que suscita a observância das disposições legais contra os indivíduos que arbitrariamente façam prisões ou buscas domiciliárias.
 Bibliotecas e Arquivos Nacionais, convite aos possuidores de cópias de livros emprestados pela Biblioteca Nacional de Lisboa, para procederem à sua restituição.

Hospital de S. José, aviso para exame de enfermeiros; anúncio de concurso para provimento de três lugares de médico da Junta Consultiva do Hospital.

Juizo de direito da comarca de Cintra, éditos para expropriações de terrenos.

Juizo de direito da comarca do Seixal, idem.

Juizo de direito da comarca de S. João da Pesqueira, idem.
 Escola de Guerra, editais acerca dos concursos para provimento de lugares de lentes da 8.ª e 11.ª cadeiras e de lentes adjuntos da 6.ª, 4.ª e 16.ª

Direcção das Construções Navais, anúncio para venda de artigos usados.

Instituto Superior Técnico, nota da licença concedida a um lente.

Bolsa de Lisboa, nota de valores admitidos à cotação.

Exploração do pórtio de Lisboa, anúncio para arrematação da construção dum armazém-abrigo no entreposto de Santos.

Observatório do Infante D. Luis, boletim meteorológico.

Capitania do pórtio de Lisboa, boletim do movimento da barra.
 Estação Telegráfica Central de Lisboa, boletim do movimento das barras.

AVISOS E PUBLICAÇÕES.

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS.

SUMÁRIO DOS APÊNDICES

N.º 224 — Cotação dos fundos públicos nas Bolsas de Lisboa e Pórtio, em 15 de Julho.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção Geral da Administração Política e Civil

Para os devidos efeitos se publica o seguinte despacho:

Julho 17

A Jaime Cristino de Sequeira Porfirio e Brito, amanuense da Secretaria do Supremo Tribunal Administrativo — concedida licença de trinta dias para tratar da sua saúde. (Fica obrigado ao pagamento do respectivo emolumento).

Direcção Geral da Administração Política e Civil, em 17 de Julho de 1912.—O Director Geral, Ricardo Pães Gomes.

Direcção Geral da Instrução Primária

2.ª Repartição.

Para os devidos efeitos se declara que tem o visto do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, em 11 de Julho, corrente os decretos, de 3 de Julho, que nomearam o director interino do Escola de Ensino Normal de Faro, João Cabrita da Silva, e professores interinos da mesma escola, Ermelinda Faria Palermo de Aboim, José Joaquim Pinto da Cruz, José dos Santos Rita e José Viegas Asinheira.

Direcção Geral da Instrução Primária, em 19 de Junho de 1912.—Pelo Director Geral, João Augusto Caldeira Rebôlo.

3.ª Repartição

Por despacho de hoje:

Amélia Beatriz Charula Madeira, professora primária da escola mixta da freguesia de Vilar do Monte, concelho de Macedo de Cavaleiros — licença de trinta dias, por motivo de doença, a começar em 16 do corrente.

Direcção Geral da Instrução Primária, em 17 de Julho de 1912.—Pelo Director Geral, João Augusto Caldeira Rebôlo.

Direcção Geral da Instrução Secundária, Superior e Especial

3.ª Repartição

Por despacho de 19 de Abril do corrente ano:

José de Moura e Silva — nomeado para interinamente desempenhar o cargo de contínuo da Secretaria Geral da Universidade de Lisboa. (Tem o visto do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, de 11 do corrente mês).

Por despacho de hoje:

Augusto Pereira de Bettencourt Ataíde, segundo bibliotecário da Biblioteca Nacional de Lisboa — licença de sessenta dias, por motivo de doença, e podendo gozá-la no estrangeiro.

Direcção Geral da Instrução Secundária, Superior e Especial, em 17 de Julho de 1912.—O Director Geral, interino, J. M. de Queiroz Veloso.

Por haver saído com inexactidão no *Diário do Governo* n.º 166, de 17 do corrente, novamente se publica o seguinte:

Por portaria de 13 do corrente:

Mário Bonança — exonerado, a seu pedido, do lugar de professor do 2.º grupo do Liceu Nacional Central do Funchal, antecipando-se assim às consequências dum processo disciplinar que ia ser-lhe instaurado.

Direcção Geral da Instrução Secundária Superior e Especial, em 17 de Julho de 1912.—O Director Geral, interino, J. M. de Queiroz Veloso.

3.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Sobre proposta do Ministro do Interior e nos termos da lei de 11 de Maio do corrente ano; cumpridos os preceitos estabelecidos no § 3.º do artigo 34.º da lei de 9 de Setembro de 1908: hei por bem decretar que no Ministério das Finanças seja aberto um crédito especial da quantia de 51:965\$827 réis a favor do Ministério do Interior, destinada a suprir o *déficit* daquela importância com que se salda o primeiro orçamento suplementar ao ordinário para a gerência do Hospital de S. José e anexos no ano económico de 1911-1912, a inscrever no capítulo 6.º, artigo 32.º da despesa ordinária do segundo dos referidos Ministérios, fixada por lei de 30 de Dezembro de 1911.

Nos termos do artigo 1.º do decreto n.º 2 de 15 de Dezembro de 1894 e da alínea a) do n.º 2.º do artigo 6.º do decreto com força de lei de 11 de Abril de 1911, o presente decreto foi visado pelo Conselho Superior da Administração Financeira do Estado e registado na Direcção Geral da Contabilidade Pública.

Os Ministros de todas as repartições assim o tenham entendido e façam executar. Paços do Governo da República, em 22 de Junho de 1912.—Manuel de Arriaga—Duarte Leite Pereira da Silva—Francisco Correia de Lemos—António Vicente Ferreira—António Xavier Correia Barreto—Francisco José Fernandes Costa—Augusto de Vasconcelos—António Aurélio da Costa Ferreira—Joaquim Basílio Cerveira e Sousa de Albuquerque e Castro.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção Geral de Justiça

1.ª Repartição

Despachos efectuados na seguinte data

Julho 13

João Correia Mateus — nomeado substituto do juiz de direito da comarca de Leiria. (Tem o visto do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, de 16 do corrente mês).

Declara-se que é Mário Carreira Alves o nome do escrivão de paz do distrito de Souto da Carpalhosa, comarca de Leiria, e não Mário Correia Alves, como saiu publicado no *Diário do Governo* de 4 Junho findo.

Direcção Geral da Justiça, em 17 de Julho de 1912.—O Director Geral, Germano Martins.

Conservatória Geral do Registo Civil

Despachos efectuados em 17 de Julho de 1912

Manuel Silvino Rodrigues da Silva — exonerado de ajudante do posto do registo civil da freguesia de Lamas, do concelho de Vila Real.

Manuel Joaquim de Araújo Pereira — nomeado ajudante da Conservatória do Registo Civil do 2.º bairro do distrito de Lisboa.

Simplicio Pires Cardoso — exonerado de ajudante do posto do registo civil da freguesia de Gouvinhães, do concelho de Sabrosa.

Manuel Luís das Neves — nomeado ajudante para o referido posto.

Conservatória Geral do Registo Civil, em 17 de Julho de 1912.—O Conservador Geral, Germano Martins.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

3.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Sob proposta do Ministro dos Negócios Estrangeiros e com fundamento no artigo 1.º da lei de 14 de Maio de 1912: hei por bem decretar, tendo ouvido o Conselho de Ministros, que no Ministério das Finanças, guardadas

as prescrições do artigo 1.º do decreto n.º 2 de 15 de Dezembro de 1894, seja aberto um crédito especial a favor do Ministério dos Negócios Estrangeiros, devidamente registado na Direcção Geral da Contabilidade Pública, da quantia de 1:200\$000 réis para pagamento, ao cofre do Consulado de Portugal no Rio de Janeiro, do abono feito ao adido de legação que desemponhou no ano económico de 1909-1910 as funções de secretário na Legação de Portugal, a qual, nos termos do n.º 2.º da referida lei, será escriturada na corrente gerência e ano económico de 1911-1912 com a classificação de capítulo 4.º, artigo 16.º, da tabela de 1909-1910 e sob a rubrica de «Despesa de anos económicos e exercicios findos, autorizada por lei de 14 de Maio de 1912 e decreto de 7 Maio de 1912».

O Conselho Superior de Administração Financeira do Estado julgou este crédito nos termos legais de ser decretado.

Os Ministros de todas as Repartições o façam imprimir, publicar e correr. Paços do Governo da República, em 29 de Junho de 1912.—*Manuel de Arriaga—Duarte Leite Pereira da Silva—Francisco Correia de Lemos—António Vicente Ferreira—António Xavier Correia Barreto—Francisco José Fernandes Costa—Augusto César de Almeida de Vasconcelos—António Aurélio da Costa Ferreira—Joaquim Basílio Cerveira e Sousa de Albuquerque e Castro.*

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Secretaria Geral

Decretos expedidos, por este Ministério, em 13 de Julho corrente, visados pelo Conselho Superior da Administração Financeira do Estado em 16:

António dos Santos Couceiro, pároco da igreja de Santiago, concelho de Soure, diocese e distrito de Coimbra—concedida aposentação ordinária, que requereu pelo Ministério da Justiça, com a pensão anual de réis 461\$580, que lhe será paga, nos termos do decreto de 30 de Dezembro de 1890 e do § 6.º do artigo 73.º da lei de 9 de Setembro de 1908.

Isidro Augusto da Silveira dos Santos, segundo oficial da Direcção Geral da Fazenda Pública—concedida aposentação extraordinária, com a pensão anual de 700\$000 réis, que lhe será paga, nos termos do decreto de 26 de Julho de 1886, e do § 6.º do artigo 73.º da lei de 9 de Setembro de 1908.

Despacho de 15 do corrente mês:

Concedendo dois meses de licença, para ser gozada no estrangeiro, a Luís Henriques Charters de Azevedo, director geral, aposentado, da Junta de Crédito Público.

Idem, seis meses, para ir ao Rio de Janeiro, a Jaime Justino Vitor, primeiro official arquivista, aposentado, da Junta de Crédito Público.

Ministério das Finanças, Secretaria Geral, em 17 de Julho de 1912.—*M. M. A. da Silva Bruschy.*

Direcção Geral das Alfândegas

Rectificação

Para os devidos efeitos se declara que, no acórdão n.º 15 do Conselho do Serviço Técnico Aduaneiro, publicado no *Diário do Governo* n.º 166, datado de hoje, onde se lê: «artigo 484.º», a linhas 24 do mesmo acórdão, «correspondentes mercadorias», a linhas 48 e «não tem sido considerados», a linhas 55, deve ler-se, respectivamente: «artigo 485.º», «correspondentes às mercadorias», e «nem tem sido considerados».

3.ª Repartição da Direcção Geral das Alfândegas, em 17 de Julho de 1912.—O Chefe da Repartição, *J. P. de Sá Carneiro.*

Direcção Geral da Fazenda Pública

3.ª Repartição

Anuncia-se que, por ordem superior, se mandou retirar da praça, que devia efectuar-se no dia 22 do mês de Julho do corrente ano, os bens pertencentes ao Estado, anunciados na lista n.º 1:783-B, verbas n.ºs 15 a 24.

3.ª Repartição, em 16 de Julho de 1912.—O Chefe da Repartição, *Augusto Correia da Silva Melo.*

MINISTÉRIO DA GUERRA

Por ter saído com inexactidões no *Diário do Governo* n.º 166, de 17 do corrente, novamente se publica, devidamente rectificado, o seguinte decreto:

Sendo necessário regular o julgamento dos acusados, a que se refere a lei de 8 de Julho corrente, e que tenham sido, se encontrem ou venham a ser presos em local onde não funcionem os tribunais constituídos por força militar do comando de official superior, operando isoladamente sem prejuizo de jurisdição destes, e usando da faculdade que me confere o n.º 3.º do artigo 47.º da Constituição Política da República Portuguesa: hei por bem, sob proposta dos Ministros do Interior, da Justiça e da Guerra e de harmonia com o disposto no artigo 2.º da citada lei, decretar o seguinte:

Artigo 1.º São constituídos três tribunais militares nas 8.ª, 5.ª e 1.ª divisões com sede respectivamente em Braga, Coimbra e Lisboa, organizados nos termos da secção I do capítulo II do título II do Código de Processo Criminal Militar.

Art. 2.º Ao tribunal de Braga pertence julgar os processos instruídos nas áreas da 2.ª, 6.ª e 8.ª divisões; ao de Coimbra os das 3.ª, 5.ª e 7.ª divisões; ao de Lisboa os da 1.ª e 4.ª divisões.

Art. 3.º Aos tribunais assim constituídos compete, nos termos da citada lei de 8 de Julho, o julgamento dos processos que forem instruídos pelos officiaes de policia judiciária militar, bem como os que estejam pendentes no juizo de investigação dos crimes de rebelião ou nos tribunais criminaes de Lisboa e Pôrto.

Art. 4.º Fica revogada a legislação em contrario.

O Presidente do Ministério e os Ministros do Interior, da Justiça e da Guerra assim o tenham entendido e façam executar. Paços do Governo da República, em 16 de Julho de 1912.—*Manuel de Arriaga—Duarte Leite Pereira da Silva—Francisco Correia de Lemos—António Xavier Correia Barreto.*

1.ª Direcção Geral

1.ª Repartição

Em nome da Nação, o Congresso da República decreta, e eu promulgo, a lei seguinte:

Artigo 1.º Os officiaes de cavalaria e infantaria adjuntos, em efectivo serviço na Repartição dos Serviços Topográficos da Direcção Geral dos Trabalhos Geodésicos e Topográficos, podem ser nomeados chefes e sub-chefes da mesma Repartição.

Art. 2.º Os officiaes, em efectivo serviço na Direcção Geral dos Trabalhos Geodésicos e Topográficos, poderão servir nesta Direcção até o posto de coronel, inclusivamente, sem perderem o direito de regressar ao Ministério da Guerra, desde que tenham tomado parte nas es-

Direcção Geral do Comércio e Indústria

Repartição da Propriedade Industrial

Registo de marcas industriais e comerciais recusados no mês de Junho de 1912

Para conhecimento de quem interessar se faz público que, nas datas abaixo indicadas, foram recusados os registos das marcas que seguem:

Número do registo	Classe	Data do despacho da recusa	Nome do requerente da marca	Motivo da recusa
14:408	68.ª	21-6-1912	Antero & Filho	Recusado nos termos do n.º 9.º do artigo 85.º da carta de lei de 21 de Maio de 1896. Confunde-se com a marca n.º 9:308.
14:409	68.ª	21-6-1912	Idem	Recusado, porque quer o emblema quer a denominação, servem igualmente para distinguir o produto.
14:412	68.ª	1-6-1912	Idem	Recusado, porque a palavra que constitui a marca é o nome duma vila e não pode por isso ser do uso exclusivo do requerente.
14:414	68.ª	13-6-1912	Tomás Francisco de Almeida & Irmãos	Recusado nos termos do n.º 9.º do artigo 85.º da carta de lei de 21 de Maio de 1896. Confunde-se com a marca n.º 14:117.
14:415	13.ª	3-6-1912	O. Herold & C.º	Recusado por não estar em conformidade do n.º 5.º do artigo 60.º da carta de lei de 21 de Maio de 1896.
14:416	13.ª	3-6-1912	Idem	Recusado pelo motivo anterior.
14:420	68.ª	22-6-1912	Companhia Vinicola Portuguesa	Recusado nos termos do n.º 9.º do artigo 85.º da carta de lei de 21 de Maio de 1896. Confunde-se com a marca n.º 5:528.
14:429	70.ª	4-6-1912	João Torres Afonso	Recusado nos termos do n.º 9.º do artigo 85.º, da carta de lei de 21 de Maio de 1896. Confunde-se com a marca n.º 3:615.
14:430	66.ª	5-6-1912	Silva & Duarte	Recusado pelo motivo anterior. Confunde-se com as marcas n.ºs 6:137 e 6:138.
14:433	62.ª	5-6-1912	M. Stichaner Roth	Recusado pelo motivo anterior. Confunde-se com as marcas n.ºs 2:525 e 11:331 a 11:333.
14:458	68.ª	5-6-1912	Cotelo & C.º	Recusado, porque a palavra requerida a registo não pode ser considerada como marca.
14:467	52.ª	5-6-1912	M. Stichaner Roth	Recusado porque a palavra que constitui a marca é um nome dum país que não pode por isso ser do uso exclusivo do requerente.
14:474	70.ª	11-6-1912	Francisco da Cruz & Filho	Recusado, porque o requerente não provou ter direito ao uso da recompensa que indica na marca.
14:477	68.ª	11-6-1912	Wiese & Krohn, Succesores	Recusado nos termos do n.º 9.º do artigo 85.º da carta de lei de 21 de Maio de 1896. Confunde-se com a marca n.º 7:228.
14:485	1.ª	11-6-1912	Brown and Polson	Recusado pelo motivo anterior. Confunde-se com a marca n.º 7:176.
14:487	8.ª	13-6-1912	J. Wimmer & C.º	Recusado pelo motivo anterior. Confunde-se com a marca n.º 5:637.
14:511	70.ª	13-6-1912	Companhia Vinicola Portuguesa	Idem. Idem n.º 9:088.
14:521	8.ª	22-6-1912	Martinho & C.º	Recusado porque a palavra que constitui a marca é um apelido de familia que não se prova que possa ser usado pelo requerente.
14:535	68.ª	13-6-1912	Companhia Agrícola e Comercial dos Vinhos do Pôrto, Succesora de A. Ferreira.	Recusado, porque a palavra que constitui a marca é um nome de localidade vinicola que não pode ser do uso exclusivo do requerente.
14:539	69.ª	13-6-1912	Empresa das Águas da Póvoa	Recusado nos termos do n.º 2.º do artigo 85.º da carta de lei de 21 de Maio de 1896.
14:551	68.ª	18-6-1912	Companhia Agrícola e Comercial dos Vinhos do Pôrto, Succesora de A. Ferreira.	Recusado porque a palavra que constitui a marca é o nome de região vinicola, que não pode ser do uso exclusivo da requerente.
14:573	62.ª	25-6-1912	Ventura, Reaes & C.º, Limitada	Recusado nos termos do n.º 9.º do artigo 85.º da carta de lei de 21 de Maio de 1896. Confunde-se com a marca n.º 5:494, internacional.
14:574	62.ª	25-8-1912	Idem	Recusado pelo motivo anterior. Idem com a mesma marca.
14:576	62.ª	25-6-1912	Idem	Idem. Idem.
14:581	68.ª	25-6-1912	Santa Bárbara & C.º	Idem. Idem n.º 9:804.
14:583	58.ª	25-6-1912	A. Gomes do Souto & Comandita	Recusado, porque a palavra que constitui a marca não pode ser considerada como denominação de fantasia.
14:594	68.ª	25-6-1912	Cunha & Macedo	Recusado nos termos do n.º 9.º do artigo 85.º da carta de lei de 21 de Maio de 1896. Confunde-se com a marca n.º 14:117.
14:598	25.ª	25-6-1912	The Premier Cycle Company, Limited	Idem. Idem n.º 10:940.

Da data da publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de três meses para os recursos perante o Tribunal do Comércio de Lisboa.

Direcção Geral do Comércio e Indústria, em 16 de Julho de 1912.—O Director Geral, *M. Correia de Melo.*

colas de recrutadas, de repetição e de quadros, e satisficam às demais condições de promoção exigidas por lei.

Art. 3.º Fica revogada a legislação em contrario.

O Ministro da Guerra a faça imprimir, publicar e correr. Dada nos Paços do Governo da República, em 13 de Julho de 1912.—*Manuel de Arriaga—António Xavier Correia Barreto—António Aurélio da Costa Ferreira.*

MINISTÉRIO DO FOMENTO

Secretaria Geral

Por ordem do Ex.ºm Ministro do Fomento se publicam os seguintes

Avisos

Nos termos e para os efeitos do artigo 17.º da lei de 23 de Outubro de 1911, são avisados todos os funcionários do Estado, dependentes do Ministério do Fomento, que, sem licença, se achem ausentes do exercício das respectivas funções, de que se devem apresentar a exercê-las dentro do prazo de cinco dias, a contar da publicação deste aviso no *Diário do Governo*.

Secretaria do Ministério do Fomento, em 17 de Julho de 1912.—O Secretário Geral, *António Maria da Silva.*

São avisados todos os funcionários do Estado, dependentes do Ministério do Fomento, que desde o dia 1 do corrente mês se tenham ausentado, sem licença, do exercício das suas funções, embora à data da publicação deste aviso já tenham a ele regressado, de que deverão plenamente justificar a sua ausência, dentro do prazo de três dias, perante a Secretaria Geral ou respectivas direcções gerais ou administrações de serviços autónomos.

Secretaria do Ministério do Fomento, em 17 de Julho de 1912.—O Secretário Geral, *António Maria da Silva.*